

Instaura sindicância administrativa, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Resolução CGM nº 1.642, de 2020;

CONSIDERANDO o que disposto no Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos constantes do processo nº 10/26/000.004/2021.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Sindicante:

Fátima da Silva Dantas Costa - Matrícula: 12/195.283-7;

Dayse Lucia da Silva Bravo - Matrícula: 10/195.254-8 e

Evaldo da Silva Tavares - Matrícula: 43/555.940-6.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá, no prazo de até quarenta e cinco dias contados da data da publicação deste ato, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos apurados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2021

MARCELO CALERO

D. O RIO 08.06.2021